

Lei de incentivo

*Passo a passo para contribuir
Pessoa Física e Pessoa Jurídica*



INTRODUÇÃO

O projeto Dançar Para Ser está aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura, sob o número de Pronac 185486, que possibilita às empresas privadas que operam com lucro real destinarem até 4 % do imposto de renda ao projeto. E as pessoas físicas poderão doar ao projeto até 6% do imposto de renda devido.

O valor de patrocínio ou doação será 100% abatido do imposto a pagar. O projeto entregará ao patrocinador/doador um “recibo de mecenato” que deverá ser anexado à declaração de imposto de renda.



Doação de Pessoa Física

1. Estimar o valor de imposto de renda a pagar do exercício fiscal atual; 2. Até 6% do imposto devido pode ser doado ao projeto;
3. Fazer um depósito identificado na conta:
Banco do Brasil (001)
Agência: 6811-X
Conta corrente: 9551-6
4. Enviar o comprovante de depósito e um endereço para correspondência para maysalepique@iadhec.com.br;
5. Enviaremos o Recibo de Mecenato original para o endereço informado;
6. Na próxima declaração de IR (que deverá ser completa) apontar no campo “Doações Efetuadas” e, em seguida, em “Incentivo à Cultura”, o valor doado ao projeto com os dados de identificação que constam no recibo de mecenato.



Patrocínio ou Doação de Pessoa Jurídica

1. A empresa deve operar no lucro real;
2. A partir do fechamento contábil, definir o valor de imposto a pagar;
3. Para patrocínio a empresa poderá destinar ao projeto até 4% do imposto devido. Para doação a empresa poderá destinar ao projeto até 6% do imposto devido;
4. Fazer um depósito identificado na conta:
Banco do Brasil (001)
Agência: 6811-X
Conta corrente: 9551-6
5. Enviar o comprovante de depósito e um endereço para correspondência para maysalepique@iadhec.com.br;
6. Enviaremos o Recibo de Mecenato original para o endereço informado, que deverá ser utilizado na próxima declaração de imposto de renda.

Qual a diferença entre doação e patrocínio para investimento de empresa?

Quando a empresa faz um patrocínio, ela se beneficia das contrapartidas de exibição de logomarca. Quando faz doação, não é possível usufruir dessas contrapartidas e, portanto, a empresa não aparece como parceira da realização do projeto.